



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, n.º 51 – Bom Sucesso – Minas Gerais
CEP: 37.220-000 - Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207
E-mail: admbs@navinet.com.br

DECRETO Nº 1.214/2010, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, DO IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO MAROMBA, Nº25, CENTRO DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal n.º 2.943, de 06 de abril de 2005, que estabelece normas de proteção do patrimônio cultural deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado, pelo seu valor histórico, como patrimônio cultural do Município de Bom Sucesso, o **IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO MAROMBA, 25, CENTRO DESTA CIDADE.**

Art. 2º - O bem particular cultural citado no artigo anterior, ficará sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.943, de 06 de abril de 2005, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer quaisquer tipos intervenções sem a prévia e expressa deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Bom Sucesso, e sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 713/2007, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de janeiro de 2010.


Aloísio Roquim
Prefeito Municipal

